



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**BENJAMIN LUCCA SAMPAIO ANDRADE**



FILIAÇÃO

BRENDAN DE JESUS ANDRADE

RAIZA SAMPAIO DA SILVA

DATA NASC.

16/01/2016

NATURALIDADE

NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 210.453.067-97

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.311.720-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2019

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 16/01/2034

C.NASC LIV 00038A FLS 131 TERM 0010960

NITERÓI RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

898005887123747



1 VIA

*Luiz Carlos das Neves*  
LUIZ CARLOS DAS NEVES  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 0589294-5

0350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ELETROCARDIOGRAMA - ECG**

20/02/2020

**POLIMEDICA DE MANILHA**

Francisco R De Barros, 115, LOJA 01 | CEP 24855-300

Manilha - Itaboraí, RJ

Tel.: (21) 9676-73555

**DADOS DO PACIENTE****Paciente:** BENJAMIN LUCCA SAMPAIO ANDRADE**CPF:** 210.453.067-97**Data de Nascimento:** 16/01/2016**Genero:** Masculino**DADOS DO EXAME****Exame:** Eletrocardiograma - Ecg**FC:** 83**Data do Laudo:** 23/02/2026 10:33:25**Ritmo Sinusal:** Sim**Médico Solicitante:** N INFORMADO**QRS:** 70 à 120ms**Tipo do Exame:** Clínico**Eixo QRS:** Normal**Setor:** Ambulatorio**Intervalo PR:** 120 à 160ms**SEG QT:** 370 à 440ms**ANÁLISE MÉDICA**

Repolarização ventricular estável

**CONCLUSÃO**

Características do exame observadas se encontram dentro dos limites da normalidade.

**DADOS DO MÉDICO**

*Fernanda Lima Ferreira*  
**DR<sup>a</sup> FERNANDA LIMA FERREIRA**

**CRM SP:** 161942**RQE:** 74748**CARDIOLOGIA**

ASSINADO POR FERNANDA LIMA FERREIRA (378.583.678-38) EM 23/02/2026 10:33:25

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS ACESSE

<https://laudo.rwoclinica.com/?code=699c5725de06e91>

DOCUMENTO ELETRÔNICO ASSINADO DIGITALMENTE COM VALIDADE JURÍDICA

ASSEGURADA CONFORME A MP 2.200-2/2001





# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Raiza Sampaio da Silva Andrade  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 4 715 730 -, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 195 139201-80, representante legal do atleta Benjamin Luca Sampaio Andrade, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Raiza Sampaio da Silva Andrade

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura de  
**Itaboraí**  
Vivendo a Transformação!

Secretaria de  
**Saúde**

USF: ANTONIO BRAVO PECCINI  
(ITAMBI)  
End: R. Rui Barbosa, s/n - Itambi  
Itaboraí - RJ, 24858-028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## RECEITUÁRIO

Atesto para devidos fins que  
Benjamin Lucca Sampaio Andrade  
DN 16/02/2016 CPF 21045306797  
foi avaliado por mim e se  
encontra apto para realizações  
de atividade física (futebol)  
de alto rendimento.

Tayná de Souza Dias  
Médica  
RMS 3508838 / RJ

12/02/26

NÃO FUME, VIVA MELHOR!



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Raiza Sampaio da Silva Andrade, portador(a) do RG/CNH  
4.175 730 e CPF nº 195.139.207-80, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua H lote 8 Quadra 9

nº 5 bairro Jacim Trombi município Itaboraí, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Benjamin Lucas Sampaio Andrade

nascido(a) em 16/01/16, RG nº 32.311.720-0, CPF nº 210.453.067-97,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Conto do Rio FG

Nome do Atleta: Benjamin Lucas Sampaio Andrade

Assinatura do Responsável Legal: Raiza Sampaio da Silva Andrade

Assinatura do Atleta: Benjamin Lucas Sampaio Andrade

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.